



# RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

## EXERCÍCIO 2023

## 1 – APRESENTAÇÃO

A Controladoria Geral Interna do Município de Canaã dos Carajás/PA, no uso de suas atribuições Constitucionais e no exercício de suas funções regulamentadas no âmbito municipal, cuja competência e jurisdição se limita ao Município de Canaã dos Carajás, apresenta o Relatório Anual do Controle Interno referente ao exercício de 2023, nos termos do artigo 31, 70 e 74 da CF/88 c/c Lei Municipal nº 071/2005, Artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa do TCM/PA e Resolução nº 002/2015/TCM/PA.

A Unidade de Controle Interno, militante nesta Gestão 2021-2024, vem, diuturnamente, cumprindo a função determinada pela Chefe do Poder Executivo Municipal a todos os Órgãos que integram a administração pública, direta e indiretamente, qual seja, o Controle Social.

Poder controlar internamente as contas municipais não é apenas um ato de eficiência favorável à administração pública, mas também demonstra o total Cuidado às pessoas, coração deste Governo (2021-2024).

Afirma-se que desde o início desta Gestão cuidamos para que a Autoridade Municipal tenha tranquilidade em relação às informações e dados legais das atuações administrativas, viabilizando melhor visão para cumprir diretrizes e atingir metas sem correr o risco de abusar da verba pública e, principalmente, garantir transparência aos Munícipes de Canaã dos Carajás.

Desse modo, o Sistema de Controle Interno na função principal de garantir a continuidade dos serviços públicos, a melhoria da eficácia e eficiência operacional, a impessoalidade nos procedimentos de rotinas internas, transparência pública e maior seguridade nas ações governamentais, apresenta o Relatório, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas durante o exercício de 2023 na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

## 2 – DO CONTROLE INTERNO

O Órgão Central de Controle Interno do Município de Canaã dos Carajás foi instituído pela Lei Municipal nº 071/2005. Estruturalmente está vinculado a Chefe do Poder Executivo Municipal, desempenhando função de assessoramento técnico.

A Unidade de Controle Interno, de forma geral, tem exercido atividades fiscalizadoras preventiva, procurando acompanhar as fases da despesa e as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais, dirimindo dúvidas, orientando e tomando as providências necessárias para resguardar com maior eficiência a legalidade e a economicidade dos atos praticados.

Importante frisar que as atividades são desenvolvidas através de interações com o Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Planejamento, através do Departamento de Prestação de Contas e Convênios, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Patrimônio, Licitação e Procuradoria.

Como bem define o art. 74 da Carta Magna de 1988, o Controle Interno tem sob sua responsabilidade as seguintes atribuições:

- Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na Lei Municipal nº 071/2005, através do seu artigo 5º, a qual traz o rol exemplificativo de ações preventivas de controle interno, vejamos:

Art. 5º - Fica criada a UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO do Município - UCI, integrando a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;


IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

V - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII – exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";



Cuidando das pessoas. Construindo o amanhã

IX - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.

X- supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

XI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processado ou não;

XII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

XIII - controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV – acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/1998 e 29/2000, respectivamente;

XV – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XVI – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.

XVII – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Neste sentido, com fulcro no dispositivo legal supramencionado, a Controladoria-Geral do Município (CGM), órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, continuará a cumprir adequadamente todas essas atribuições e contribuir efetivamente para a melhoria da gestão da política pública municipal.

### 2.1 – Da estrutura organizacional

Atualmente, a Controladoria Geral Interna do Município de Canaã dos Carajás, possui, em seu quadro de pessoal os seguintes servidores:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Port. e/ou Matrícula</b>
Joyce Silveira S. Oliveira	Controladora Geral do Município	Port. nº 272/2021
Ediana Santos da Conceição	Gestor de Coordenação de Orientação Técnica	Matrícula nº 0100426

Aniele Rodrigues da Costa	Analista de Controle Interno	Matrícula nº 03217740
Helen Karolina Santos Rodrigues	Gestor de Coordenação de Auditoria e Orientação Técnica	Matricula nº 0232181
Vanessa Maria de Carvalho Farias	Agente de Serviços Administrativos	Matricula nº 03216524
Andre Luis Acacio Barbosa	Agente de Serviços Administrativos	Matricula nº 03217739
Lidiane Gusmao Peixoto	Ag. Serviços Gerais	Matricula: 0101792
Márcio Aguiar Mendonça	Analista de Controle Interno	Matrícula nº 0101315
Gleika Zacarias Rodrigues	Contador	Matrícula nº 03217738
Douglas Marques do Carmo	Contador Geral	Portaria nº 0231689

## 2.2- Estratégia de Atuação

Na grande maioria das vezes a atuação do controle interno é confundida com medida coercitiva, visando punir os gestores e/ou responsáveis por erros e falhas administrativas e de gestão. No entanto, compete dizer que a Função de Controle Interno não é punitiva, mas, PREVENTIVA.

Todavia, quando verificada ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), DEVE a Controladoria Geral do Município dar ciência a Chefe do Poder Público Municipal visando à apuração de irregularidades e responsabilidades, nos termos da Lei Municipal nº 071/2005.

Cumprir destacar que atuação do Controle Interno se dá através de pareceres, instruções, elaboração de relatórios técnicos, visitas técnicas, orientações prévias, concomitantes e posteriores aos procedimentos e atos administrativos, no intuito de corrigir possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais.

Importante dizer que todas as atividades desenvolvidas atendem as normas e diretrizes do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

### 2.3– Principais ações desenvolvidas

- Orientações Preventiva, Ostensiva e Posterior aos Atos e Procedimentos Administrativos quanto a Legalidade, Legitimidade, Economicidade, Eficiência, Publicidade e Transparência da gestão;
- Orientação, Acompanhamento e Emissão de Parecer Técnico nos processos licitatórios e nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade;
- Acompanhamento e Fiscalização das atividades desenvolvidas pelo Fiscal de Contrato, se o mesmo está cumprindo com suas funções, visando a Execução regular do Contrato e, quando necessário, sugestões de melhorias e recomendações para o devido atendimento às normas vigentes;
- Acompanhamento e Fiscalização na Execução convênios e similares, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
- Acompanhamento do Controle de Frequência de Pessoal e Exame da legalidade envolvendo a folha de pagamento (quando necessário);
- Emissão de Parecer Técnico de Contratação Temporária, nos moldes do inciso IX do art. 2º da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2018 TCM/PA, no artigo 37, IX, da CF/88, na Lei Municipal nº 980/2021 e demais instrumentos legais correlatos;
- Exame de Prestações de contas de diárias;
- Exame de prestações de contas de adiantamentos;
- Avaliação do cumprimento de metas previstas no plano plurianual; Avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais);
- Avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial;
- Acompanhamento do controle e guarda de bens patrimoniais.

Para tanto, cabe mencionar o quantitativo de algumas ações desenvolvidas por este Órgão de Controle no ano de 2023:

<b>Itens</b>	<b>Ações desenvolvidas 2023</b>	<b>Total</b>
<b>01</b>	Análise e Emissão de Parecer Técnicos, Recomendações, Revogações, Anulações, Rescisões	<b>1150</b>

	Contratuais, Apostilamentos.	
<b>02</b>	Emissão de Parecer Técnico de Contratação Temporária, nos termos do artigo 37, inciso IX, da CF/88 e Lei Municipal nº 980/2021.	<b>1367</b>
<b>03</b>	Apoio técnico junto as Secretarias e Fundos, conforme determinações das Côrtes Superiores (TCU e TCM/PA). Acompanhamento da execução orçamentária e financeira, analisando processos de liquidação para pagamento;	
<b>04</b>	Análise das despesas empenhadas pela administração durante o exercício de 2023;	
<b>05</b>	Exame da execução da folha de pagamento: Visando verificar a execução da folha de pagamento, a Unidade Central de Controle Interno auditou os procedimentos respectivos, por amostragem;	
<b>06</b>	Emissão de Relatórios de Controle de Gestão Quadrimestrais;	
<b>07</b>	Análise técnica referente às peças contábeis de várias empresas na análise de processos.	<b>540</b>
<b>08</b>	Acompanhamento do andamento dos convênios/parcerias e prestação de contas junto ao Município.	<b>365</b>
<b>09</b>	Parecer em prestações de contas do Fundo Municipal da Saúde, Seplan e Semdes, através do Fundo Rotativo.	<b>190</b>
<b>10</b>	Análise e acompanhamento na Concessão de Empréstimos junto ao Município, através do FMDS, ao MEI nas seguintes modalidades: Canaã combate Covid-19, Canaã Família Rural, Canaã família Rural Empreendedora, Mecaniza Família Rural, Compete Canaã, Crescer Micro Empreendedor, Micro Credito MEI, Moderniza Canaã;	<b>64</b>
<b>11</b>	Acompanhamento e apoio nas rotinas da Comissão de Patrimônio;	
<b>12</b>	Acompanhamento Orçamentário;	



13	Repasse ao Poder Legislativo;	
14	Balancete Financeiro;	
15	Diárias pagas ao chefe do poder executivo Municipal;	
16	Capacitação dos Servidores do CGIM	
17	Percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento dos serviços básicos de Saúde e Educação;	
18	Balizo da aplicação do FUNDEB.	

Foram feitas diversas ações de conferência de documentos para averiguação da legalidade dos mesmos. Inclusive, foram devolvidos alguns processos que careciam de correções, como segue quadro abaixo:

1) Com relação às licitações e contratações, destacamos:

- Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada;
- Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas;
- Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório;
- Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório;

- Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de Despesas;
  - Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital;
  - Controle quando à designação do Fiscal do contrato e Gestor de contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições.
- 2)** Também foram emitidos **1367** pareceres quanto à Contratação Temporária por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional do interesse público de servidores da Prefeitura e Secretarias.

Ressalte-se Lei nº 1023, de 14 de Dezembro de 2022, na qual veio alterar a Lei contratação por tempo determinado para atender a necessidade, exercício 2023, temporária de excepcional interesse publico da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

Ressalte-se Lei nº 1038, de 24 de Março de 2023, na qual veio alterar a lei municipal nº 633-2014 reajustando o valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos integrantes da administração pública direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal.

Ressalte-se Lei nº 1039, de 24 de Março de 2023, na qual Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos integrante da administração pública direta, autárquica e fundacional do poder executivo municipal.

Ressalte-se Lei nº 1086, de 15 de Dezembro de 2023, altera Lei Municipal N.º 282 de 22 de Março de 2012 – Estatuto dos Servidores públicos de Canaã dos Carajás.

- 3) Foram executados no ano de 2023, apoio técnico junto as Secretarias e Fundos com repasse de informações, formulários e memorandos, orientando-os para uma execução orçamentária e financeira padronizada e coesa.
  
- 4) Foram analisados processos de despesa empenhados e liquidados pela Administração durante o exercício de 2023 e Restos a Pagar do Exercício 2022.

Acompanhamento das rotinas administrativas e orçamentárias das Secretarias e Fundos municipais.

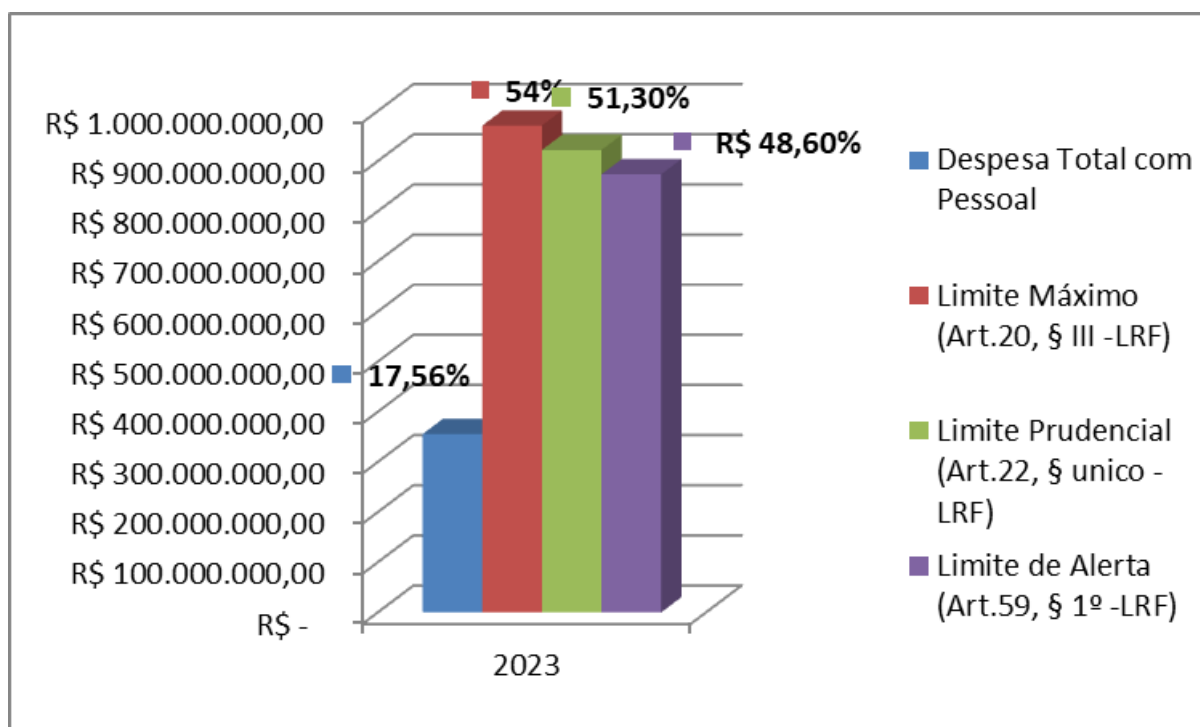
- 5) Exame da execução da folha de pagamento visando verificação e execução da folha de pagamento, esta Unidade Central de Controle Interno auditou os procedimentos respectivos, por amostragem:

- A folha de pagamento é organizada e executada por Unidades Orçamentárias;
  
- Está sendo publicada no portal da transparência, mensalmente/anualmente, a relação dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos (art. 39, § 6º da CF/88);
  
- Foram feitas as retenções sobre os subsídios da folha de pagamento;
  
- Estão regulares os descontos do imposto de renda na fonte (Decreto Federal nº 3.000/1999).

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 da Lei Complementar nº101/2000 cabem as seguintes considerações, conforme já explicitado acima.

No tocante a folha de pagamento do poder executivo, apresentamos os dados a seguir, ficando o percentual da folha sobre a receita corrente de 2023 em **19,77%**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Período	2023	%	2022
Receita Corrente Líquida Anual	R\$ 1.797.591.438,20	100,00%	R\$ 1.553.725.284,08
Despesa Total com Pessoal	R\$ 355.408.006,79	19,77%	R\$ 272.770.984,15
Limite Máximo (Art.20, § III -LRF)	R\$ 970.699.376,63	54,00%	R\$ 839.011.653,40
Limite Prudencial (Art.22, § unico -LRF)	R\$ 922.164.407,80	51,30%	R\$ 797.061.070,73
Limite de Alerta (Art.59, § 1º -LRF)	R\$ 873.629.438,97	48,60%	R\$ 755.110.488,06



**Observações:**

- Nestes demonstrativos estamos tratando somente dos gastos do Poder Executivo, excluindo assim, os demais Poderes;
- O referido cálculo tem como base a Receita do exercício de 2023, podendo desta forma, alterar-se de acordo com o aumento/diminuição das Receitas e também dos gastos da FOPAG.

**6) Emissão de Relatórios de Controle de Gestão** quadrimestrais em consonância com o Departamento de Contabilidade.

7) Parecer técnico referente as peças contábeis, indicadores financeiros e situação cadastral e fiscal das empresas.

Fora analisado um total de **540 (Quinhentos e Quarenta)** peças contábeis, nelas incluso Balanço Patrimonial, DRE e Índices financeiros, chancelando a capacidade Econômico-financeira das empresas para a prestação de serviços ou venda de produtos a Administração Pública.

Ressalta-se a inclusão da composição do Preço de Venda, este para a análise das propostas no ato do Pregão eletrônico, garantindo que a administração pública não venha a ficar desarrimada com recebimento de produtos e serviços. Sendo assim esta ferramenta visa demonstrar a capacidade do fornecedor em fornecer de forma sustentável econômica e financeira.

Outrossim, fora em algumas concorrências a possibilidade de ser cobrado o capital de giro e patrimônio líquido mínimo a fim de garantir o bom andamento das obras.

**8) Acompanhamento do andamento dos convênios/parcerias e prestação de contas junto ao Município, resultando em um montante de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco)** entre pareceres e recomendações.

Importante mencionar que, estas parcerias possuem o intuito de fomentar e amparar os munícipes de Canaã dos Carajás no âmbito Cultural, Bem-estar, Ensino, Empreendedorismo, Social entre outras. A título de exemplo, podemos destacar algumas entidades, tais como: IBESSPA, INSTITUTO SUCUPIRA, ATRAJAN, ASCER, REDE CIDADANIA, VILA OURO VERDE, APAE, SICAMPO, ACIACA, HOSPITAL DE AMOR BARRETOS, AFAMAPROCAM, ASTEP, AGENCIA CANAA etc.

**9) Parecer em prestações de contas do Fundo Municipal da Saúde, Secretaria de Planejamento, Procuradoria, Secretaria da Mulher e Juventude, Secretaria**

de transito e Assistência Social, através do Fundo Rotativo, resultando no **total de 190 (Cento e Noventa).**

A finalidade do Fundo Rotativo é a quitação de despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal, conforme artigo 2 do Decreto Municipal nº 946/2017. Sendo assim as mais comuns são aquisição de combustível fora do município, compras de urgência, materiais de pequeno vulto, tais como remédios para a casa de acolhimento no horário noturno, alimentação de menores sendo encaminhados ao seu município de origem, manutenções em veículos como remendo pneu e manutenções de urgência em outros municípios, compra e aquisição de pequeno valor de caráter urgente e prestação de serviços no qual as secretarias não possuem processo licitatório vigente.

**10)** Acompanhamento e andamento das análises documental para liberação de empréstimos/recurso proveniente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e das prestações de contas junto ao Município, nas seguintes modalidades: Mulher empreendedora, Canaã Família Rural, Canaã família Rural Empreendedora, Mecaniza Família Rural, Compete Canaã, Crescer Micro Empreendedor, Micro Credito MEI, Moderniza Canaã e um total de **64 (sessenta e Quatro)** pareceres.

Vale destacar que devido à pandemia foi introduzida uma nova modalidade “Mulher Empreendedora” esta sendo mais uma ferramenta para o empoderamento feminino e fomentando o comercio local e trazendo beneficio e melhorias para a sociedade.

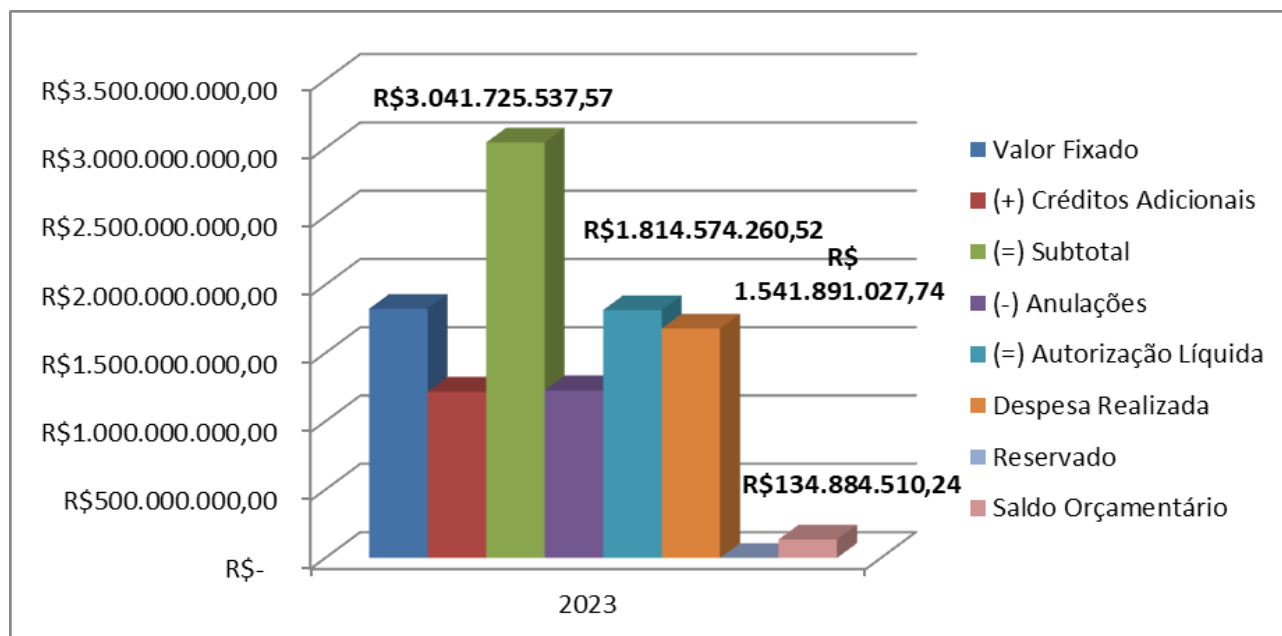
**11)** Acompanhamento e apoio nas rotinas da Comissão de Patrimônio, sendo de suma importância o trabalho desta Unidade em apoio no levantamento de itens. Pois é uma fiscalização processual com relação pagamentos de fornecedores que estejam fornecendo bens permanentes ou serviços de investimentos que irão criar ou beneficiar imóveis.

12) Destacamos que as ações de governo continuam fluindo em consonância com o orçamento em vigor.

Diante do exposto, a Controladoria Geral do Município, vem, primeiramente, apresentar este relatório para expor as ações deste órgão, bem como sugestões a serem efetuadas no intuito de melhorar a situação financeira e organizacional deste município.

### Atualização Orçamentária

Créditos	2023	2022
Valor Fixado	R\$ 1.824.508.455,31	R\$ 1.713.322.462,47
(+) Créditos Adicionais	R\$ 1.217.217.082,26	R\$ 1.377.310.868,73
<b>(=) Subtotal</b>	<b>R\$ 3.041.725.537,57</b>	<b>R\$ 3.090.633.331,20</b>
(-) Anulações	R\$ 1.227.151.277,05	R\$ 1.158.554.943,65
<b>(=) Autorização Líquida</b>	<b>R\$ 1.814.574.260,52</b>	<b>R\$ 1.932.078.387,55</b>
<b>Despesa Realizada</b>	<b>R\$ 1.679.689.750,28</b>	<b>R\$ 1.541.891.027,74</b>
<b>Reservado</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Saldo Orçamentário</b>	<b>R\$ 134.884.510,24</b>	<b>R\$ 390.187.359,81</b>



**Comentário:**

No decorrer do quadrimestre foram abertos Créditos Adicionais Suplementares por anulação de dotação no valor de **R\$ 670.533.255,76 (Seiscentos e Setenta Milhões e Quinhentos e Trinta e Três Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)**.

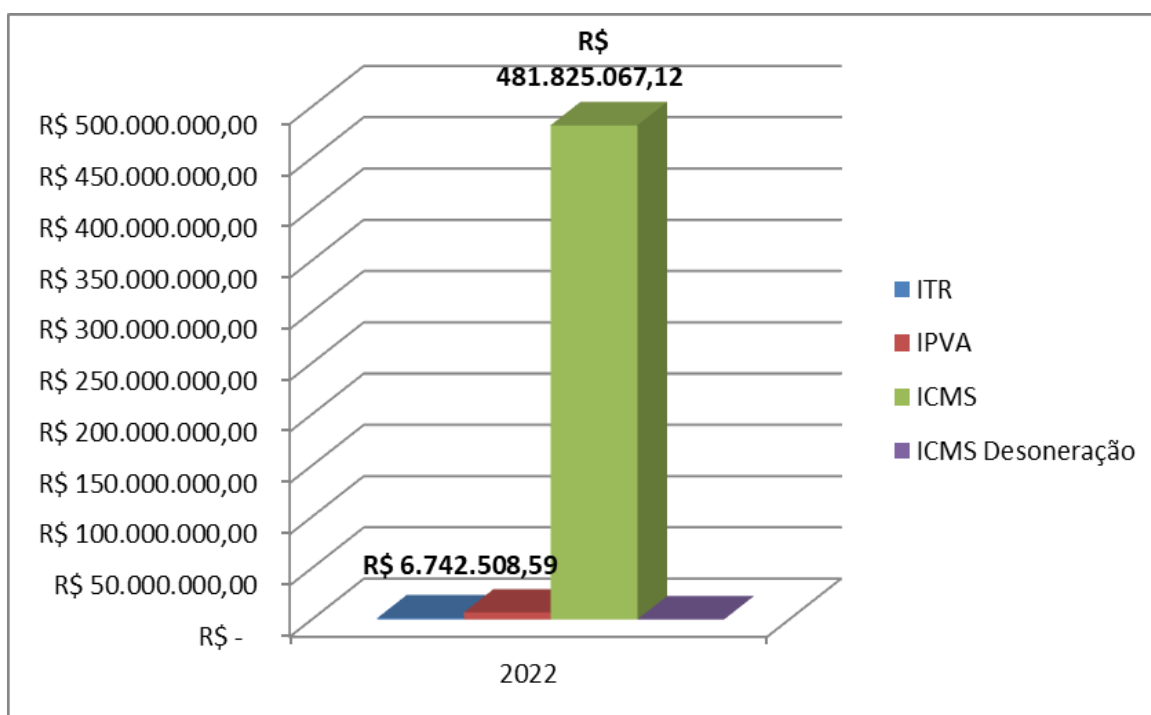
O percentual autorizado inicialmente para abertura de créditos suplementares para o município, conforme Lei nº 1026/2022 (LOA) correspondeu a **20%** do total fixado para o exercício, porém, houve autorização de créditos especiais através da **Lei 1069/2023**.

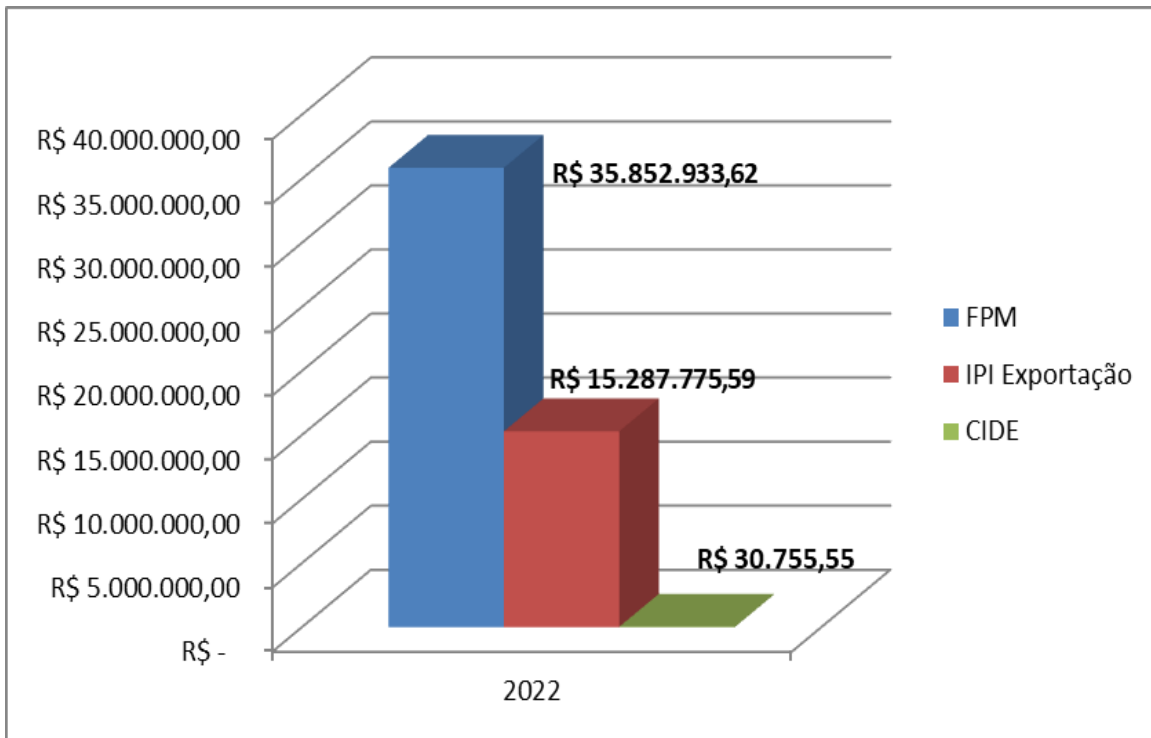
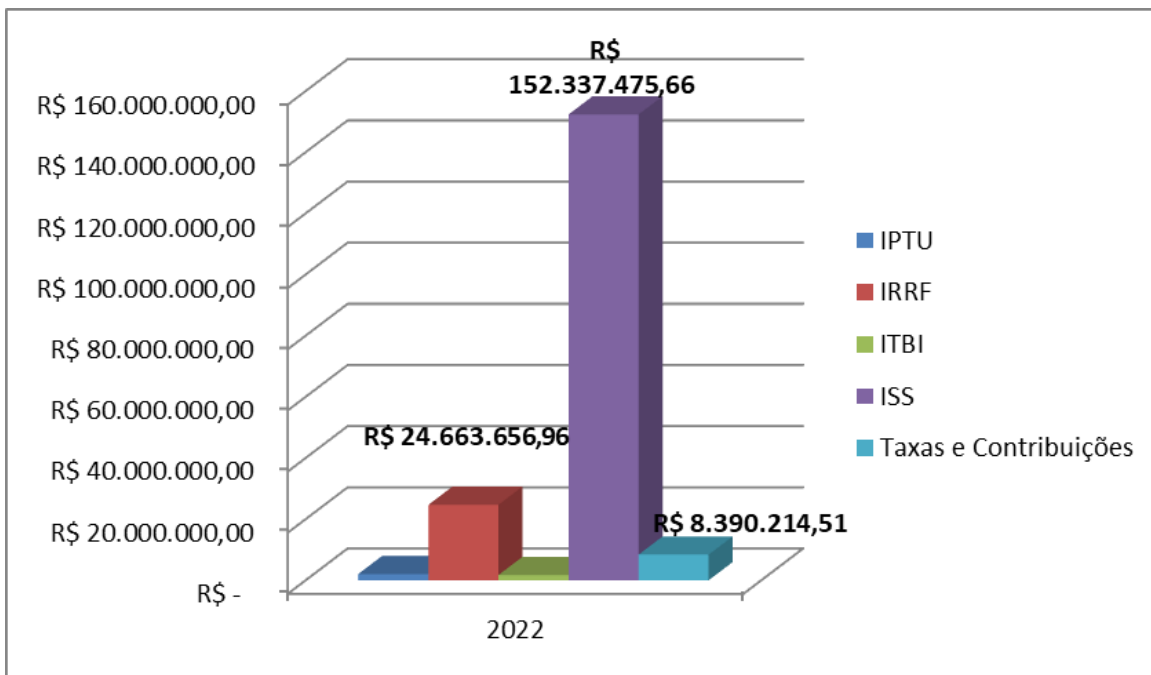
**13) Repasse ao Poder Legislativo;**

Conforme artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal de 1988, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar a **7%** (sete por cento) para Municípios com população de até **100.000** (cem mil) habitantes, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no **§ 5º do art. 153 e arts. 158 e 159** da CF/88, efetivamente **realizado no exercício anterior (2022)**.



Demonstrativo da Receita Arrecada no exercício de 2022			
		2022	2021
Receitas Tributárias	IPTU	R\$ 2.047.110,94	R\$ 3.911.046,16
	IRRF	R\$ 24.663.656,96	R\$ 18.109.710,05
	ITBI	R\$ 1.703.118,98	R\$ 1.155.646,39
	ISS	R\$ 152.337.475,66	R\$ 106.826.852,08
	Taxas e Contribuições	R\$ 8.390.214,51	R\$ 5.680.206,78
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 189.141.577,05</b>	<b>R\$ 135.683.461,46</b>
§5º art. 153	IOF s/ Ouro Financeiro	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ -</b>
Art. 158	ITR	R\$ 1.173.593,31	R\$ 1.096.607,14
	IPVA	R\$ 6.742.508,59	R\$ 5.025.486,61
	ICMS	R\$ 481.825.067,12	R\$ 277.462.237,04
	ICMS Desoneração	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 489.741.169,02</b>	<b>R\$ 283.584.330,79</b>
Art. 159	FPM	R\$ 35.852.933,62	R\$ 28.621.841,57
	IPI Exportação	R\$ 15.287.775,59	R\$ 9.534.536,04
	CIDE	R\$ 30.755,55	R\$ 19.329,99
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 51.171.464,76</b>	<b>R\$ 38.175.707,60</b>
Multas e juros de mora sobre receita tributaria e Iluminação Publica		R\$ 9.457.151,01	R\$ 8.034.812,31
<b>TOTAL RECEITAS</b>		<b>R\$ 739.511.361,84</b>	<b>R\$ 465.478.312,16</b>
7%		R\$ 51.765.795,33	R\$ 32.583.481,85
Valor a ser Repassado ao Poder Legislativo até 31/12/2022/Anual		R\$ 51.765.795,33	R\$ 32.583.481,85
Valor Repassado ao Poder Legislativo 2022/Mensal		R\$ 4.313.816,28	R\$ 2.715.290,15
Valor Repassado ao Poder Legislativo até 31/12/2022/Anual		R\$ 51.765.795,33	R\$ 32.583.481,85
Valor Devolvido pelo Poder Legislativo		R\$ -	R\$ -





**Comentário:**

O repasse anual ao Poder Legislativo, conforme Lei Orçamentária Anual aprovada foi realizada de acordo com os dispositivos legais.

**14) Balancete Financeiro**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Saldo de Caixas /Bancos Anterior - "Disponível"	R\$ 1.258.289.487,40	R\$ 1.144.527.605,81
(+) Receita Orçamentária	R\$ 1.788.772.952,65	R\$ 1.542.878.162,90
(+) Despesas a Pagar (Processadas e não Processadas)	R\$ 526.965.998,32	R\$ 669.279.970,71
(+) Rec. Extra Orçamentária (Salário família, Impostos, Contribuições etc)	R\$ 83.538.822,55	R\$ 63.832.143,14
(+) Transferências Recebidas	R\$ 813.254.067,29	R\$ 675.817.240,43
(=) SUBTOTAL (A)	<b>R\$ 4.470.821.328,21</b>	<b>R\$ 4.096.335.122,99</b>
(-) Despesas Orçamentárias	R\$ 1.679.689.750,28	R\$ 1.539.021.866,20
(-) Despesas Extra Orçamentárias	R\$ 82.107.878,62	R\$ 63.148.920,50
(-) Pagamento de Restos a Pagar	R\$ 535.071.853,36	R\$ 301.515.984,20
(-) Transferências para outros Órgãos (Câmara, Funcel, Idurb, Saae)	R\$ 1.109.156.911,98	R\$ 936.052.863,07
(=) SUBTOTAL (B)	<b>R\$ 3.406.026.394,24</b>	<b>R\$ 2.839.739.633,97</b>
(=) SALDO DISPONÍVEL TRANSFERIDO P/ PERÍODO SEGUINTE (A-B)	<b>R\$ 1.064.794.933,97</b>	<b>R\$ 1.256.595.489,02</b>

**Comentário:**

O valor aqui demonstrado é o consolidado entre Prefeitura e todos os fundos, exceto autarquias.

Balancetes financeiros e saldos das contas de acordo com a execução orçamentária e dentro das normas.

**15) Pagamento de Diárias exercício 2023 – Prefeita Josemira Diniz Gadelha**

Empenho	Data	Proj. Class.econ.	Valor
10020049	10/02/2023	3.3.90.14.00	R\$3.000,00
10030064	10/03/2023	3.3.90.14.00	R\$1.200,00
25080002	25/08/2023	3.3.90.14.00	R\$2.700,00
18090002	18/09/2023	3.3.90.14.00	R\$2.800,00
25090002	25/09/2023	3.3.90.14.00	R\$800,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$10.500,00</b>

**Comentário:**

No ano de 2023, a Chefe do Poder Executivo Municipal realizou viagens para tratar de assuntos relacionados ao lançamento do programa “alfabetização infantil do Pará”, reunião com ministro das CIDADES e

participação nos eventos II marcha de defesa paraense, congresso nacional de mineração EXPOSIBRAM 2023 e V edição do Encontro Nacional dos Mineradores, nos moldes do Decreto Municipal nº 1025/2019.

## **16) Capacitação dos Servidores da Controladoria Interna do Município**

Fora realizada a capacitação dos Servidores da controladoria nos seguintes Cursos:

### **A) Curso da Nova Lei de Licitação:**

Este curso teve como objetivo iterar os servidores das mudanças e normativas da Nova Lei de Licitação e Contratação Pública, no qual é imprescindível para administração pública a partir do próximo exercício financeiro.

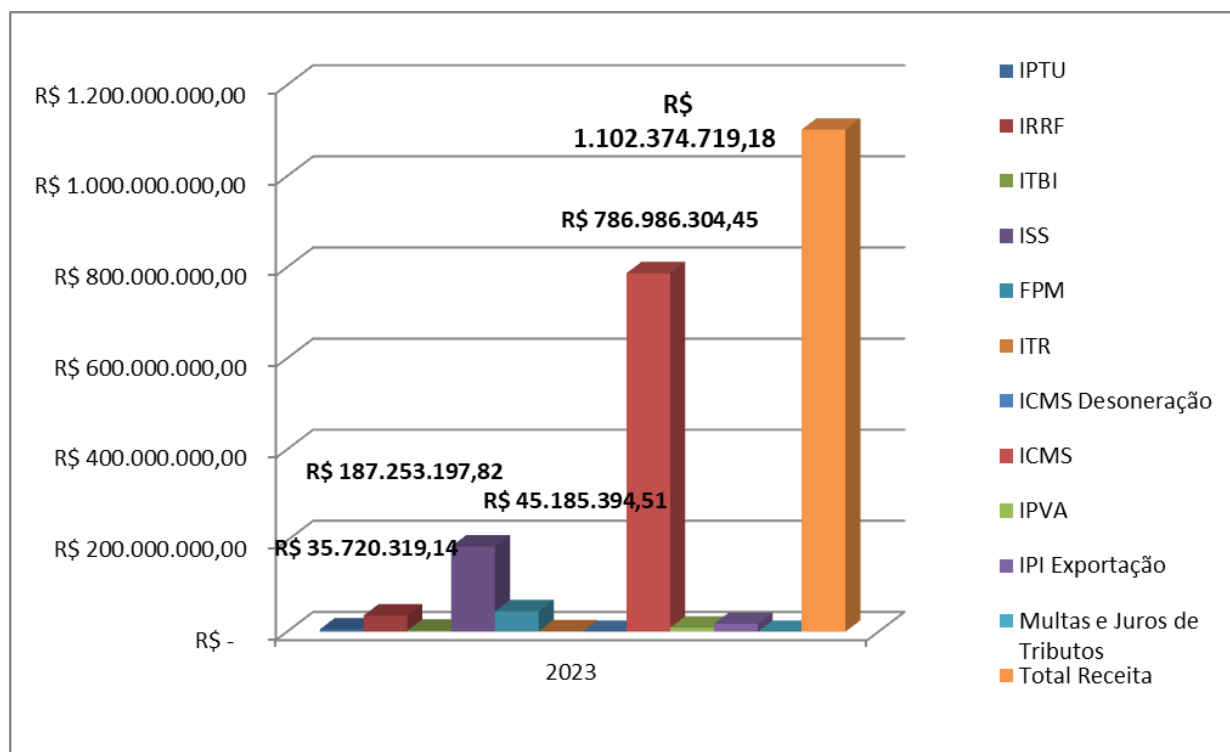
### **B) Escola de Contas TCM-PA:**

Tivemos a participação de parte da equipe, onde fora abordado limites para despesa com folha de gestão, orçamentos, Lei de responsabilidade Fiscal, atos que podem ocasionar improbidade, ICMS verde, CIDE entre outros assuntos.

## **17) Cálculo do percentual de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino e Serviços Básicos de Saúde**

As Receitas que compõem a base de cálculo para verificação dos percentuais aplicados em educação e saúde, estão assim demonstradas:

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	2023	2022
IPTU	R\$ 5.405.262,90	R\$ 3.892.604,09
IRRF	R\$ 35.720.319,14	R\$ 24.663.656,96
ITBI	R\$ 2.712.154,23	R\$ 1.716.584,86
ISS	R\$ 187.253.197,82	R\$ 152.899.450,34
Taxas e Contribuições	R\$ 2.406.158,62	
FPM	R\$ 45.185.394,51	R\$ 35.852.933,62
ITR	R\$ 1.199.621,22	R\$ 1.173.593,31
ICMS Desoneração	R\$ -	R\$ -
ICMS	R\$ 786.986.304,45	R\$ 481.825.067,12
IPVA	R\$ 9.211.404,19	R\$ 6.742.508,59
IPI Exportação	R\$ 17.467.645,66	R\$ 15.287.775,59
Multas e Juros de Tributos	R\$ -	R\$ -
CIDE	R\$ 6.270,45	
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 8.820.985,99	
<b>Total Receita</b>	<b>R\$ 1.102.374.719,18</b>	<b>R\$ 724.054.174,48</b>



Demonstramos abaixo o valor aplicado em serviços de saúde com recursos próprios no exercício de 2023:

DEMONSTRATIVO APLICAÇÃO SAÚDE	2023	2022
Valor Empenhado em Saúde	R\$ 1.086.511.604,47	R\$ 238.701.223,21
(-) Valor executado com Recurso CFEM	R\$ 815.215.818,30	R\$ 84.955.448,56
(-) Transferências de Recursos do SUS - União	R\$ 18.994.733,70	R\$ 15.570.483,37
(-) Transferências de Recursos do SUS - Estado	R\$ 32.654,98	R\$ 208.216,51
(-) Convênios em Saúde	R\$ 225.316,15	R\$ -
(-) Despesas a pagar sem saldo financeiro	R\$ -	R\$ -
(-) Rendimento de Aplicação	R\$ 5.080.046,50	R\$ 1.393.050,87
<b>(=) Valor Aplicado em Saúde</b>	<b>R\$ 246.963.034,84</b>	<b>R\$ 136.574.023,90</b>
<b>Percentual Aplicado em comparação Receita</b>	<b>22,40%</b>	<b>18,86%</b>

**Comentário:**

Como podemos observar no que diz respeito à aplicação dos recursos próprios em saúde, o Município de Canaã dos Carajás aplicou o percentual de **22,40%**, cumprindo o limite mínimo constitucional, que é de **15%**.

Valor aplicado na manutenção e desenvolvimento da Educação com recursos próprios no exercício de 2023:

DEMONSTRATIVO APLICAÇÃO EDUCAÇÃO	2023	2022
Valor empenhado em Educação (FUNDEB)	R\$ 22.917.157,11	R\$ 76.399.648,53
Valor empenhado em Educação (FME)	R\$ 369.009.384,27	R\$ 197.225.478,76
(-) Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 1.392.205,32	R\$ 2.984.295,39
(-) Transferências complementares FUNDEB âmbito Estadual	-R\$ 85.722.764,94	-R\$ 60.236.562,34
(-) Complemento União - FUNDEB		R\$ 26.871.814,99
(-) Convênios em Educação	R\$ 3.161.265,69	R\$ 605.004,71
(-) Despesas empenhadas sub-função Alimentação e Nutrição	R\$ 229.523,51	R\$ -
(-) Despesas a pagar sem saldo financeiro (SEMEC)		R\$ -
(-) Despesas a pagar sem saldo financeiro (FUNDEB)		R\$ -
(-) Rendimentos de aplicação financeira (FME)	R\$ 20.638.785,22	R\$ 580.978,35
(-) Rendimentos de aplicação financeira (FUNDEB)	R\$ 836.061,95	R\$ 781.033,90
(-) Valor das despesas executadas com recurso CFEM	R\$ -	R\$ 63.803.168,02
(-) Saldo Anterior menos restos a pagar pagos em 2021 (SEMEC)	R\$ -	R\$ -
(-) Saldo Anterior menos restos a pagar pagos em 2021 (FUNDEB)	R\$ -	R\$ -
<b>(=) Valor Aplicado em Educação</b>	<b>R\$ 428.474.307,52</b>	<b>R\$ 238.235.394,27</b>
<b>Percentual Aplicado em comparação Receita</b>	<b>38,87%</b>	<b>32,90%</b>

**Comentário:**

Do Limite Constitucional Relativo à aplicação de **25%** na Educação, com fulcro no art. 212 da Constituição Federal de 1988, observamos nos cálculos acima, que o Município de Canaã dos Carajás aplicou no exercício de 2023, o equivalente a **38,87%** cumprindo o percentual constitucional.

**18) Cálculo de aplicação dos recursos do FUNDEB**

DEMONSTRATIVO RECURSOS FUNDEB	2023	2022
(+) Transferência Recursos FUNDEB	R\$ 86.854.475,19	R\$ 47.332.979,10
(+) Transferência complementação FUNDEB União	R\$ 2.347.259,75	R\$ 26.871.814,99
(+) Rendimentos de Aplicação Financeira	-R\$ 713.610,00	R\$ 781.033,90
<b>(=) Total de Recursos a Aplicar</b>	<b>R\$ 88.488.124,94</b>	<b>R\$ 74.985.827,99</b>
(-) Despesas empenhadas - Profissionais da Educação Básica	R\$ 89.201.734,94	R\$ 54.968.951,89
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>100,81%</b>	<b>73,31%</b>

**Comentário:**

Em cumprimento ao art. 60 dos ADCT c/c com art. 7º da Lei Federal nº 9.424/96, a aplicação das receitas provenientes do FUNDEB em gastos com “Remuneração e Capacitação dos Profissionais do Magistério” e “Outras Despesas do Ensino Fundamental”, verificou-se que no Exercício de 2023 o percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração e valorização do magistério atingiu os limites legais estabelecidos, **100,80%**, cumprindo os dispositivos legais de percentual mínimo de **70%**.

**19) Apropriação de Encargos Patronais**

CONSOLIDADO	
APROPRIAÇÃO DE ENCARGOS DO RGPS	2023
Total da base de incidência INS	R\$ 380.101.357,65
21% sobre o total da BC	R\$ 72.583.858,68
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre	R\$ 76.580.871,16
Encargos não apropriados	R\$ -

**Comentário:**

Verificação do cumprimento do Art. 95, I, “a” da Constituição Federal, conforme demonstrativo de apropriação de encargos patronais. Como vemos acima, a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, consolidado com as demais secretarias e fundos, apropriou integralmente os encargos patronais do RGPS, referente ao exercício de 2023.

**20) Recolhimento de contribuições previdenciárias retidas dos servidores**

PMCC CONSOLIDADO		
INSS SERVIDORES	2023	
INSS RETIDO	R\$	31.506.609,08
INSS RECOLHIDO	R\$	31.417.464,23
<b>SALDO</b>	<b>R\$</b>	<b>89.144,85</b>

**Comentário:**

Verificação do cumprimento do Art. 216, I, “b” do Decreto Federal nº 3.048/1999, conforme demonstrativo de retenção e recolhimento de contribuições previdenciárias retidas dos servidores. Bem como vemos acima, a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, consolidado com as demais secretarias e fundos, não recolheu as contribuições previdenciárias retidas no exercício de 2023, pelo fato que a obrigação referente à competência do mês de Dezembro apenas terá o vencimento em 20 do mês subsequente, apresentando assim a informação no próximo exercício.

Em tempo, imperioso mencionar que a Prestação de Contas do exercício de 2023, teve por base os relatórios quadrimestrais e os procedimentos da despesa, com objetivo de emitir opinião sobre a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.

**ANTE O EXPOSTO**, com base nas informações apresentadas, este Órgão de Controle Interno entende que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos, atendem à legislação vigente, encontrando-se, assim, a Prestação de Contas em ordem para apreciação e julgamento.

É o relatório.

Canaã dos Carajás - PA, 27 de Janeiro de 2024.

**JOYCE SILVEIRA DA SILVA OLIVEIRA**  
Responsável pelo Controle Interno  
Portaria 272/2021